

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 10/2024 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Tarifa Social
Interessado	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Solicitação	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

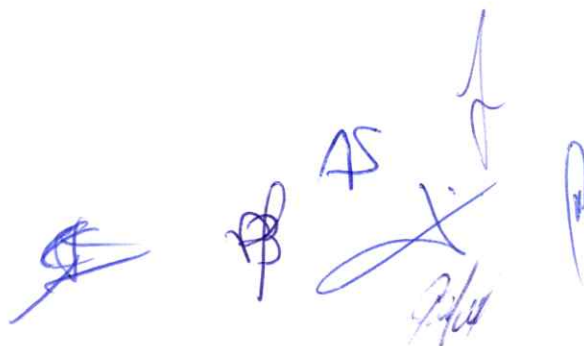
1. CONSIDERANDOS

Considerando que o CISAM-SUL, este, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com a atribuição de regulação e fiscalização da prestação de serviços de saneamento básico;

Considerando que a administração pública deverá sempre observar os princípios administrativos inseridos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, entre esses, aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional;

RESOLVE-SE:



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88 870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

2. DOS FATOS

A Categoria Tarifária Social dos serviços de abastecimento de água e esgoto destina-se aos grupos familiares de baixa renda. Serão beneficiados os usuários com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo, que se enquadrem nos critérios definidos pela Lei supracitada.

O valor da Tarifa Social de Água e Esgoto de que trata esta Lei, consistirá em percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa residencial, aplicado aos primeiros 15m³ (quinze metros cúbicos).

É, em síntese, os fatos.

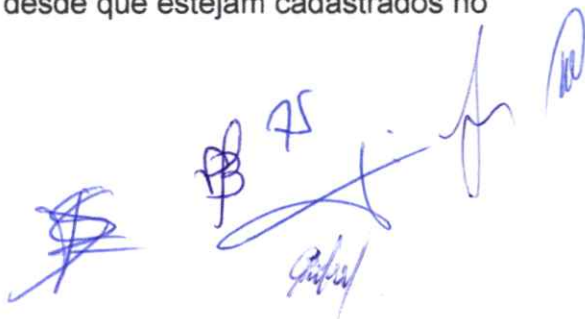
3. DA DECISÃO

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o SAMAE que já possui Tarifa Social implantada, a utilizar uma nova tabela tarifária para a Tarifa Social conforme os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.898/2024.

O SAMAE que não possuir a Categoria Tarifa Social, fica **AUTORIZADO** a implantá-la. Enquanto os que já possuem, deverão se adequar às regras conforme prevê a legislação.

A Nova Tabela da Tarifa Social terá percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa residencial, aplicado aos primeiros 15m³ (quinze metros cúbicos).

Os beneficiários terão direito automático, desde que estejam cadastrados no CadÚnico do Governo Federal.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

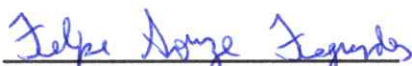
E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Os novos valores serão praticados pelo SAMAE, junto à entrada em vigor da Lei Federal nº 14.898/2024, ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA concordam e assinam este Parecer Técnico.

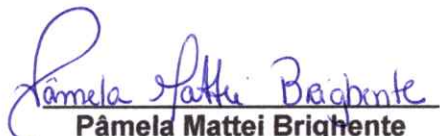
Orleans/SC, 09 de dezembro de 2024.



Eng. Felipe Souza Fagundes
Eng. Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



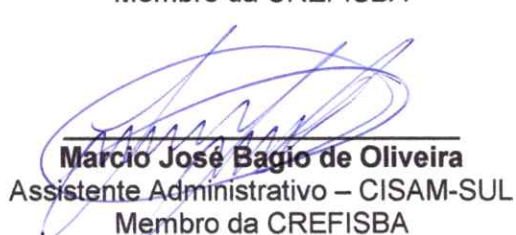
Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



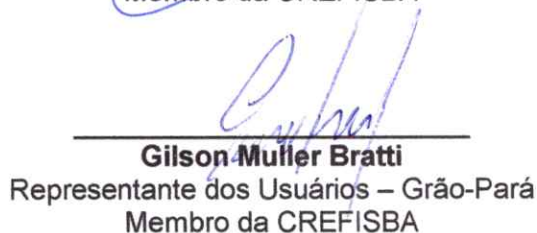
Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



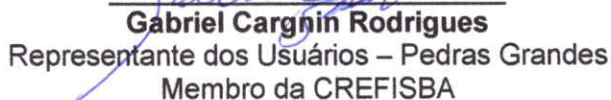
Enio João Zanelato Bagio
Diretor Adm. e Financeiro – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gilson Muller Bratti
Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA



Gabriel Cargin Rodrigues
Representante dos Usuários – Pedras Grandes
Membro da CREFISBA